



LEI Nº 3.956/2025

Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 3.948/2025 de 28 de março de 2025.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 121/2025, de autoria do Vereador José Soares Correia, por meio do Poder Legislativo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a ementa e o Art. 1º da 3.948/2025, passando a ler da seguinte forma:

“Ementa: Denomina de Escola Municipal Professora Gercina Maria do Nazaré Freitas, o prédio localizado na Rua Tertulina Felismina de Araújo, nº 42, Bairro Malaquias Cardoso – CEP 55190-733 e dá outras providências.”

“Art. 1º Fica denominado de Escola Municipal Professora Gercina Maria Nazaré Freitas o prédio localizado na Rua Tertulina Felismina de Araújo, nº 42, Bairro Malaquias Cardoso – CEP 55190-733.”

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2025.

**HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**